



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO**

Protocolo Legislativo para registro e, em
guida, à CGJ, CEOF e à CAS.

n.º 301.031.00.
Luciana Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PL 1151/2000

**PROJETO DE LEI Nº 1.000
(Da Deputada LUCIA CARVALHO)**

LIDO
Em 30/03/00
Lucia
Assessoria de Plenário

*Dispõe sobre o transporte gratuito
para tratamento em Bauru-SP de anomalias
craniofaciais e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Criança e Assistência Social, propiciará transporte gratuito de ida e volta aos portadores de anomalias craniofaciais que fazem tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRACF-USP), localizado em Bauru-SP.

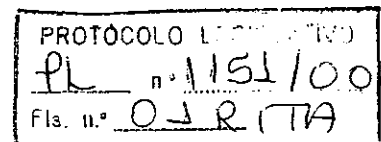
Parágrafo único. O transporte de que trata este artigo será organizado em parceria com a Associação do PROFINS.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Criança e Assistência Social.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal possui cerca de 2.630 fissurados, e mais diversas outras pessoas portadoras de anomalias diversas, como lesões lábio-palatais, deficiências auditivas, dismorfias crânio-faciais, malformação de extremidades, deficiências múltiplas, visuais e de linguagem.

São anomalias congênitas que têm tratamento. Só que o único centro especializado para tratá-las localiza-se em Bauru, São Paulo, onde o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRACF-USP) faz o tratamento gratuitamente e possui grau de excelência reconhecido pelo Ministério da Saúde.

Só que para fazer a reabilitação são necessárias muitas viagens até essa cidade paulista, e muitas famílias cujos filhos conseguiram inscrever-se no programa de reabilitação têm dificuldades enormes para custear as despesas com transporte.

A Associação organizada pelas famílias dessas pessoas – Associação do PROFINS – tem procurado ajudá-las na medida do possível, mas também luta com dificuldades e convive com a escassez de recursos.

e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO**

Como a reabilitação é essencial para a vida dessas pessoas, a maioria das quais pertencentes a famílias de baixa renda, cremos que o Poder Público local deve agir no sentido de garantir o transporte delas até Bauru, para que assim não percam consultas e atendimentos, e a reabilitação não sofra solução de comunidade.

Assim, como cabe à Câmara Legislativa dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal (art. 58 da Lei Orgânica), a presente iniciativa não tem óbice algum à aprovação pelos ilustres Deputados desta Casa aos quais peço o meu apoio.

Sala das Sessões, 28 de março de 2000.

Lucia
LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1151/00
Fis. n.º O2 R 1 TA